



## Edital Suplementar de Seleção Nº 001/2022 - Mestrado e Doutorado 2023 Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geologia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 01/12/2022 a 31/12/2022**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES REMOTAS (ON-LINE)** para a seleção de candidatos (as) indígenas e com deficiência aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO, com entrada para o 1º semestre de 2023**, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

**1.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, e na Lei 12.764/2012.

**1.3.** Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

**1.4.** Consideram-se indígenas os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as), que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

**1.5.** A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página WEB do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A) ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES AOS PROCESSOS SELETIVOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL.**

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão oferecidas, para os processos seletivos de que trata este Edital, **02 (duas)** vagas para o **Mestrado**, sendo 01 (uma) para indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência, e **02 (duas)** vagas para o **Doutorado**, sendo 01 (uma) para indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência).

**2.1.1.** Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

**2.2.** A reserva de vagas destinada aos processos seletivos somente será aplicada aos(às) candidatos(as) que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

**2.3.** A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição nos processos seletivos,

observado o período determinado para esse procedimento.

**2.4.** As áreas de concentração do Programa (Mestrado e Doutorado) são as seguintes: Geologia Regional e Geologia Econômica e Aplicada. **O(A) candidato(a) poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição e concorrer para apenas 01 (uma) das áreas de concentração.**

**2.5.** As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Antes de se inscrever no concurso de Mestrado **ou** Doutorado, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet (on-line), cujo formulário eletrônico estará disponível no endereço <https://www.igc.ufmg.br/geologia/pos-graduacao-em-geologia/>.**

**3.2.** Para realizar a inscrição no processo seletivo de Mestrado **ou** Doutorado, o(a) candidato(a) deverá preencher o **formulário eletrônico** no seguinte período: **Das 08h do dia 01/12/2022 até as 23h59 do dia 31/12/2022**. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES REALIZADAS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.**

**3.3.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br) ou pela página eletrônica <https://www.igc.ufmg.br/geologia/pos-graduacao-em-geologia/>.

**3.4.** Além das inscrições, todas as etapas do processo seletivo de Mestrado e Doutorado também serão realizadas remotamente (on-line).

**3.5.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento da taxa será mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pelo [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Os códigos para preenchimento da GRU estão indicados no **ANEXO 1** deste Edital.

**3.6.** Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br).

**3.7. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo de Mestrado ou Doutorado de que trataeste Edital, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.**

**3.8.** A inscrição no processo seletivo remoto (on-line) de Mestrado **ou** Doutorado implica a concordância do(a) candidato(a) com todos os itens estabelecidos neste Edital, editais complementares ou retificadores, atos e comunicados, que vierem a ser publicados pela Coordenação do Programa.

**3.9.** Integram o presente edital os seguintes formulários, que estarão disponíveis no site do Programa:

**a)** Formulário eletrônico de inscrição; **b)** Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência; **c)** Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); **d)** Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; **e)** Formulário de autorreconhecimento indígena; **f)** Formulário de declaração de lideranças indígenas; **g)** Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

**3.10.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar relatório médico que

atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.11.** O(A) candidato(a) que declarar ter alguma deficiência, se classificado(a) nos processos seletivos, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

#### **4.DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para inscrever-se no processo seletivo de Mestrado **ou** Doutorado, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Geologia ou em área afim, a critério do Colegiado do Programa, e **OBRIGATORIAMENTE ANEXAR e ENVIAR, em conformidade com o formulário eletrônico de inscrição, cópia digitalizada, no formato PDF, LEGÍVEL E SEM RASURA, dos documentos elencados a seguir:**

**A)** 01 (uma) fotografia 3X4 cm, **RECENTE e COLORIDA**. Não será aceita fotografia enviada diferente do exigido neste alínea;

**B)** Cópia da Guia de Recolhimento da União (**GRU**);

**C)** Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP. **NÃO SÃO ACEITOS COMPROVANTES CONSTANDO “agendamento de pagamento”;**

**D)** Cópia, LEGÍVEL E SEM RASURA, do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), documentos exigidos pela legislação específica;

**E)** Cópia, LEGÍVEL E SEM RASURA, de **Documento de Identidade válido** em todo território nacional: RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH válida e **que não esteja vencida ou próxima de vencer**, Identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar, no caso de candidato(a) brasileiro(a). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverá ser apresentada: i) a página de identificação do passaporte; ii) páginas do visto de entrada no Brasil (tipos que permitam o estudo, conforme Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017), em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também a cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal; e iii) a Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), RNM (Registro Nacional Migratório), Certidão de Registro ou Protocolo de Registro emitidos pela Polícia Federal;

**F)** Cópia, LEGÍVEL E SEM RASURA, da **certidão de nascimento OU de casamento**;

**G)** Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidatos(as) brasileiros(as), mediante a entrega da **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, com data de emissão posterior à última eleição**, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeiro(a). **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES INDIVIDUAIS DE VOTAÇÃO E/OU TÍTULO DE ELEITOR.** Caso ocorra 2º turno eleitoral no município em que vota, o(a) candidato(a) deverá enviar, no prazo a ser informado pela Secretaria, a certidão de quitação eleitoral referente ao 2º turno;

**H)** **Documento militar válido** que prove estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os

candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeiro;

**I) Cópia, LEGÍVEL E SEM RASURA, de comprovante de residência RECENTE (em nome próprio ou de outrem);**

**J) Cópia, frente e verso em arquivo único, do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, **devidamente assinado e carimbado pelo estabelecimento emissor**, que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação, conforme normas da UFMG. Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentadas a cópia do diploma, ou documento equivalente, com a devida legalização consular e tradução juramentada para o português, feita por tradutor público residente no Brasil e registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros, (**exceto** diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês ou francês). **O(A) candidato(a) poderá enviar o documento contendo assinatura digital do estabelecimento emissor, desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade. NÃO serão aceitos documentos digitais que não se enquadrem no previsto nesta alínea;****

**K) Capa SEPARADA do projeto de pesquisa, conforme modelo disponível na página WEB do Programa**. Para manter o **anonimato**, a capa do projeto, que deve ser assinada pelo(a) candidato(a), ficará restrita à Secretaria do Programa;

**L) Carta do(a) candidato(a), SEM CITAR POSSÍVEL ORIENTADOR(A) sob pena de desclassificação, discorrendo sucintamente sobre: i) motivo(s) que o(a) levou a procurar o curso de Mestrado **ou** Doutorado; ii) a relevância acadêmico-científica da pesquisa; e iii) a relevância social da pesquisa. O modelo da carta está disponível na página WEB do Programa. **NÃO SERÁ ACEITO MODELO DE CARTA DIFERENTE DO DISPONÍVEL NO SITE DO PROGRAMA;****

**M) 01 (uma) cópia do projeto de pesquisa, SEM NENHUMA IDENTIFICAÇÃO do(a) candidato(a) e/ou de possível orientador(a) sob pena de desclassificação, que pretende realizar no Mestrado **ou** Doutorado, em papel ofício branco A4, conforme modelo disponível no site do Programa, **CONTENDO: (1) Introdução/Fundamentação/Relevância, (2) Objetivos/Metas, (3) Metodologia/Estratégias de Ação/Cronograma, (4) Exequibilidade, (5) Impacto Social e (6) Ineditismo e/ou Inovação, NO CASO DE PROJETOS de DOUTORADO**. O projeto **DEVE** possuir: no máximo 12 páginas; texto formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12cm e espaçamento simples entre linhas. O(A) candidato(a) deve encaminhar o projeto conforme **ANEXO 2** deste Edital. **NÃO serão aceitos projetos diferentes do exigido nesta alínea e que não esteja no modelo anexo e também disponível no site. NÃO serão avaliadas as páginas que ultrapassarem o máximo estabelecido;****

**N) “Currículo Lattes/CNPq” e documentos comprobatórios. É **OBRIGATÓRIO** currículo no modelo Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>. O(A) candidato(a) **DEVERÁ INCLUIR numeração em cada um dos documentos comprobatórios** do Currículo Modelo Lattes/CNPq. **NÃO serão aceitos currículos vitae, nem outros diferentes do modelo estabelecido nesta alínea. NENHUM documento comprobatório do currículo poderá ser anexado/enviado após o término do prazo para inscrição estabelecido neste Edital;****

**O) Tabela de Pontuação (Barema) disponível na página WEB do Programa**. No momento de preencher a tabela, o(a) candidato(a) **DEVERÁ INFORMAR** a numeração que incluiu em cada

documento comprobatório e a pontuação contabilizada conforme cada item avaliado. **NÃO** serão aceitos nem avaliados pela Comissão comprovantes que não estejam devidamente numerados e descritos na tabela de pontuação. É RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A) VERIFICAR E GARANTIR QUE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS FORAM ANEXADOS E ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO;

**P)** Candidatos(as) ao **MESTRADO** deverão apresentar cópia do histórico escolar do curso de graduação, devidamente assinada e carimbada pela seção de ensino e/ou colegiado do respectivo curso. O histórico escolar também poderá ser enviado contendo assinatura digital do estabelecimento emissor, desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade. **NÃO** será aceito histórico escolar que não se enquadre no previsto nesta alínea;

**Q)** Candidatos(as) ao **MESTRADO** deverão solicitar também **02 (duas) cartas de recomendação, que devem ser preenchidas e assinadas por professores(as) ou profissionais da área de Geociências**, conforme modelo disponibilizado na página WEB do Programa. **As cartas são confidenciais e devem ser enviadas exclusivamente pelos(as) professores(as)/profissionais para o e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br)**. O campo assunto do e-mail deverá ser preenchido da seguinte forma: “Carta de apresentação, seguido do nome completo do(a) candidato(a) - Processo Seletivo de Mestrado Edital Regular Nº 001/2022. **NÃO** serão aceitas cartas encaminhadas ou que cheguem ao e-mail institucional após o período DA INSCRIÇÃO, estabelecido no item 3.2 deste Edital.

**R)** Para concorrer como candidato(a) com deficiência deverão ser apresentados, devidamente preenchidos, os seguintes formulários, que estão disponíveis na página WEB do Programa: **i)** autodeclaração de pessoa com deficiência; **ii)** relatório do médico assistente; **iii)** formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;

**S)** Para concorrer como candidato(a) indígena deverão ser apresentados, devidamente preenchidos, os seguintes formulários, que estão disponíveis na página WEB do Programa: **i)** autorreconhecimento indígena; **ii)** declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; **iii)** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

**4.2.** Todas as inscrições estão sujeitas ao deferimento da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia do IGC-UFMG, sendo motivos para o INDEFERIMENTO: 1) a ausência, erro ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido para a inscrição; 2) o não pagamento da taxa de inscrição ou envio do comprovante constando **“agendamento de pagamento”**; 3) documentação enviada fora do período estabelecido no item 3.2 deste Edital; 4) o não atendimento a qualquer item do presente Edital, suas retificações e inclusões. **NENHUM documento poderá ser anexado/enviado após o término do prazo para inscrição estabelecido neste Edital.**

**4.3.** O(a) candidato(a) receberá e-mail da Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia do IGC-UFMG confirmando o recebimento da solicitação da inscrição e o protocolo com o número de inscrição no processo seletivo de Mestrado **ou** Doutorado de que trata este Edital.

**4.4.** A UFMG e o Programa de Pós-graduação em Geologia não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**4.5.** A Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado

será divulgado aos(às) interessados(as), na página WEB do Programa, **no dia 03/01/2023, após as 20 horas.**

**4.6.** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em **até 02 (dois) dias corridos** após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 04/01/2023 e 05/01/2023**, por meio de formulário específico disponibilizado na página WEB do Programa. O pedido de recurso, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado, para o e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br). **Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos pedidos de recursos que não estejam devidamente datados e assinados pelo(a) candidato(a) ou que cheguem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital.**

**4.7.** As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado no formulário de inscrição pelo(a) candidato(a). O resultado da homologação das inscrições, após análise dos recursos, será divulgado, na página WEB do Programa, **no dia 06/01/2023, após as 20 horas.**

**4.8.** A cada candidato(a) será atribuído um código de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a etapa de avaliação do projeto de pesquisa. **Caso haja, ao longo do projeto, qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) e/ou menção a possível orientador(a), o(a) concorrente será eliminado(a) do certame.**

**4.9.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 9.9 deste Edital.

**4.10.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo e/ou com documentação incompleta. O(A) candidato(a) só poderá realizar 01 (uma) única inscrição.

## **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A Comissão Examinadora, indicada pelo Colegiado, será composta por 3 (três) doutores(as) titulares, além de 2 (dois) doutores(as) suplentes, preferencialmente professores(as) credenciados(as) junto ao Programa. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada na página WEB do Programa, **até 48 horas antes do início da primeira etapa de cada processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nesta seleção.** Os(As) suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um(a) titular.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO/DOCTRADO REMOTO (ON-LINE)**

### **6.1. MESTRADO**

**6.1.1.** O Processo Seletivo de Mestrado será realizado remotamente (on-line), conforme disciplinado neste Edital, de acordo com os recursos disponíveis do Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED) da UFMG. A seleção constará de 4 (quatro) etapas, sendo as 2 primeiras eliminatórias e classificatórias, e a 3ª e 4ª etapas apenas classificatórias. A cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias serão atribuídos pontos em escala de 0 (zero) a 100 (cem) e, para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, exceto na 3ª e 4ª etapas, pois são classificatórias.

**6.1.2. PRIMEIRA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Avaliação do Projeto de Pesquisa.** Nesta etapa, são avaliados os seguintes itens: **(1)** Introdução/Fundamentação/Relevância (35% do total da avaliação do item), **(2)** Objetivos/Metas (20%

do total da avaliação do item), **(3) Metodologia/Estratégias de Ação/Cronograma** (30% do total da avaliação do item), **(4) Exequibilidade** (5% do total da avaliação do item) e **(5) Impacto Social** (10% do total da avaliação do item). **A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 60 (sessenta) pontos.** O resultado da 1ª Etapa do Exame de Seleção do Mestrado será divulgado, na página WEB do Programa, **no dia 12/01/2023, após as 20 horas.** SOMENTE os(as) candidatos(as) aprovados(as) nessa etapa participarão da etapa seguinte.

**6.1.2.1.** Os recursos contra o resultado da 1ª Etapa do Exame de Seleção do Mestrado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado, ou seja, **nos dias 13/01/2023 e 14/01/2023**, período no qual os(as) candidatos(as) terão acesso as suas avaliações. Mediante formulário específico, disponibilizado na página WEB do Programa, o pedido de recurso, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado, para o e-mail institucional [posgeol@iqc.ufmg.br](mailto:posgeol@iqc.ufmg.br). **Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos pedidos de recursos que não estejam devidamente datados e assinados pelo(a) candidato(a) ou que chegam ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital.**

**6.1.2.2.** As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante na ficha de inscrição do(a) candidato(a). O resultado final da 1ª Etapa do Exame de Seleção de Mestrado, após análise dos recursos, será divulgado, na página WEB do Programa, **no dia 18/01/2023, após as 20 horas.**

**6.1.3. SEGUNDA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.** O(A) candidato(a) terá no máximo 10 minutos para expor/defender o tema de estudo, as questões científicas envolvidas, a exequibilidade e os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Em seguida, será arguido(a) por membros da comissão de seleção, que avaliarão, nessa etapa, os seguintes aspectos: **(1) domínio da proposta de projeto** (40%), **(2) conhecimento geológico** acerca da temática do projeto (30%), **(3) relevância acadêmico-científica** do projeto (20%) e **(4) relevância social** do projeto (10%). **As informações contidas na carta do(a) candidato(a) serão consideradas nos terceiro e quarto itens dessa etapa.** Após a avaliação, a comissão emitirá uma nota máxima, registrada em escala de 0 a 100, com base na média simples das notas individuais conferidas pelos seus membros. **A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 60 (sessenta) pontos.** A defesa oral do Projeto de Pesquisa será realizada por meio de conferência on-line, **no dia 20/01/2023**, cujo cronograma e forma de acesso serão divulgados na página WEB do Programa. **O(A) candidato(a) poderá utilizar Power Point como auxílio na apresentação do projeto.**

**6.1.3.1.** A Coordenação do Programa ressalta que o(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **O Programa NÃO se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).**

**6.1.3.2.** O resultado da 2ª Etapa do Exame de Seleção do Mestrado será divulgado, na página WEB do Programa, **no dia 24/01/2023, após as 20 horas.** SOMENTE os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**6.1.3.3.** Os recursos contra o resultado da 2ª Etapa do Exame de Seleção do Mestrado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado, ou seja, **nos dias 25/01/2023 e 26/01/2023**, período no qual os(as) candidatos(as) terão acesso as suas avaliações. Mediante formulário específico, disponibilizado na página WEB do Programa, o pedido de recurso, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado, para o e-mail institucional [posgeol@iqc.ufmg.br](mailto:posgeol@iqc.ufmg.br). **Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos**

**pedidos de recursos que não estejam devidamente datados e assinados pelo(a) candidato(a); recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da 2ª etapa em razão de condições técnicas por parte do(a) candidato(a), ou recursos que chegarem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital.**

**6.1.3.4.** As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante na ficha de inscrição do(a) candidato(a). O resultado final da 2ª Etapa do Exame de Seleção do Mestrado, após análise dos recursos, será divulgado na página WEB do Programa, **no dia 31/01/2023, após as 20 horas.**

**6.1.4. TERCEIRA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Prova objetiva sobre temas de Geologia Básica**, baseada na seguinte bibliografia: PRESS, F.; GROTZINGER, J.; SIEVER, R.; JORDAN, T.H. **Para entender a Terra**. Editora Bookman, 2006. SKINNER, Brian J. & PORTER, Stephen C. **The Dynamic Earth: An Introduction to Physical Geology**. Wiley: New York, 2003. A prova sobre temas de Geologia Básica, com duração de 2 (duas) horas, será realizada **no dia 03/02/2023**, com início às 14 horas e término às 16 horas (horário de Brasília), no formato a distância (on-line), por meio de ambiente virtual de aprendizagem, de acordo com os recursos disponíveis do Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED) da UFMG.

**6.1.4.1.** Todos(as) os(as) candidatos(as), brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no País, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. Informações sobre a prova objetiva, que também constarão na capa da prova, serão divulgadas, na página WEB do Programa, **no dia 31/01/2023, após as 20 horas.**

**6.1.4.2.** O(A) candidato(a) deverá providenciar, para a realização da prova on-line, local adequado e computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, que possua câmera, microfone, conexão à Internet e alta capacidade de processamento de dados – igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3 e capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes). O(A) candidato(a) também deverá providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).

**6.1.4.3.** Para realização da prova on-line, a Secretaria do Programa enviará, ao CAED/UFMG, os dados dos(as) candidatos(as) para cadastramento na plataforma CAED Virtual. No momento do preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo de Mestrado, o(a) candidato(a) terá que obrigatoriamente fornecer o nome completo, o número do CPF, no caso de brasileiro(a), o endereço completo do local a ser utilizado para realizar a prova e o e-mail. Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), será exigido o preenchimento do nome completo, do e-mail, do número do passaporte, o endereço completo do local a ser utilizado para realizar a prova, do estado, do País. **O preenchimento incompleto e/ou incorreto dos dados exigidos para cadastramento na plataforma CAED Virtual implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo de Mestrado.**

**6.1.4.4.** O *login* e a senha para acesso do(a) candidato(a) à plataforma CAED Virtual serão enviados pelo CAED/UFMG, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do horário de início da prova, para o e-mail do(a) candidato(a) cadastrado(a) no formulário de inscrição no Processo Seletivo de Mestrado. O(A) candidato(a) será desclassificado(a) caso não acesse a plataforma CAED Virtual no horário de início da etapa, estabelecido no Item 6.1.4 deste Edital, e, também, caso não acesse a sala de videoconferência no horário máximo estabelecido no Item 6.1.4.5 deste Edital. **O Programa de Pós-graduação em Geologia e o CAED/UFMG não se responsabilizarão por problemas técnicos externos à UFMG, como falta de energia e queda da conexão à Internet, entre outros, que impeçam a realização da prova pelo(a) candidato(a) e, também, o acesso e a permanência na sala de videoconferência.**



**6.1.4.5.** Durante a realização da prova on-line, os(as) candidatos(as) serão acompanhados(as) remotamente, via plataforma de videoconferência, por aplicadores(as). Os(as) candidatos(as) receberão, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, o convite e instruções para acesso à sala de videoconferência, que será encaminhado com até 02 (duas) horas de antecedência do início da prova. A sessão de videoconferência será gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo seletivo. A solicitação de ingresso à sala de videoconferência será aceita pelos(as) aplicadores(as) com até 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova, ou seja, até às 13h30. O(A) candidato(a) terá 10 (dez) minutos de tolerância, ou seja, até às 13h40, para solicitar o ingresso à sala de videoconferência. **O(A) candidato(a) será desclassificado(a) caso solicite acesso à sala de videoconferência após as 13h40 e, também, caso não acesse a plataforma CAED Virtual no horário de início da prova informado no Item 6.1.4 deste Edital.**

**6.1.4.6.** O(A) candidato(a), após acesso à sala de videoconferência e durante toda a prova on-line, deverá permanecer com o microfone e com a *webcam* ligados de modo a permitir que os(as) aplicadores(as) acompanhem sua presença durante a realização da terceira etapa. Os(As) aplicadores(as) repassarão as orientações da prova objetiva restando 15 (quinze) minutos para o início do exame, ou seja, às 13h45. **As orientações, que também constarão na capa da prova online, deverão ser respeitadas e seguidas pelos(as) candidatos(as), sob pena de desclassificação do processo seletivo.**

**6.1.4.7.** Será permitido somente o uso de caneta, lápis, borracha e folha para rascunho, garrafa de água e lanche, caso o(a) candidato(a) deseje, que deverão ser providenciados antes do início do exame. O(A) candidato(a) somente poderá sair da sala de videoconferência restando 05 (cinco) minutos para o término da prova on-line, ou seja, às 15h55. O(A) candidato(a) **TAMBÉM** será desclassificado(a) caso utilize, durante a prova, celular, qualquer outro equipamento eletrônico e/ou aplicativo de comunicação ou similares; caderno, livro ou qualquer outro material não permitido neste Edital; mantenha celular e/ou qualquer outro equipamento, aplicativo de comunicação ou similares ligados durante a prova; caso seja identificada comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção dos(as) aplicadores(as); caso desconecte-se ou ausente-se, por problemas técnicos externos à UFMG, da sala de videoconferência em qualquer momento durante a prova e antes do horário estabelecido neste Edital; não se posicionar adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado(a) pelos(as) aplicadores(as); não manter o microfone ligado durante a prova; for identificado(a) acessando qualquer site externo ao CAED Virtual, sala de videoconferência ou qualquer recurso digital de pesquisa. **Finalizado o horário da prova remota, o sistema de recepção on-line do CAED Virtual, automaticamente, encerrará o recebimento de respostas.**

**6.1.4.8.** Caso todos(as) os(as) candidatos(as) finalizem a prova antes do horário estabelecido, os(as) aplicadores(as) poderão autorizar o término da terceira etapa, desde que todos(as) os(as) participantes estejam de acordo e confirmem que enviaram as respostas da prova no sistema CAED Virtual. Caso algum(a) candidato(a) não tenham finalizado a prova ou não concorde com o término antecipado, todos(as) os participantes somente poderão sair da sala de videoconferência restando 05 (cinco) minutos para o término da prova on-line, conforme item 6.1.4.7 do Edital.

**6.1.4.9.** A inscrição no processo seletivo do Mestrado implica a concordância do(a) candidato(a) com todos os itens estabelecidos neste Edital, com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova e demais etapas remotas (on-line). O(A) candidato(a) assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de meios e aplicativos de comunicação, sites e de terceiros para a realização da prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo de Mestrado e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

**6.1.4.10.** O(A) candidato(a) é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet como servidor de computadores do CAED/UFMG, durante a realização da prova de conhecimentos. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar a prova por causa de problemas técnicos externos à UFMG, que comprometam a conexão do computador do(a) candidato(a) com o do CAED/UFMG durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos.

**6.1.4.11.** Durante a prova, os(as) aplicadores(as) não sanarão dúvidas em relação às questões do exame. O(A) candidato(a), neste caso, deverá interpor recurso, no prazo informado neste Edital.

**6.1.4.12.** A prova será corrigida automaticamente pela plataforma CAED Virtual. Após enviar as respostas, o(a) candidato(a) terá acesso à pontuação obtida e poderá anotar ou tirar **print** da página que apresenta as respostas do(a) candidato(a) às questões. **O sistema não permite o download da prova.** O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **no dia 03/02/2023, até as 19 horas**, na página WEB do Programa.

**6.1.4.13.** O resultado da 3ª Etapa do Exame de Seleção do Mestrado será divulgado, na página WEB do Programa, **no dia 03/02/2023, após as 20 horas.**

**6.1.4.14.** Os recursos contra o resultado da 3ª Etapa do Exame de Seleção do Mestrado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado, ou seja, **nos dias 04/02/2023 e 05/02/2023.** Mediante formulário específico, disponibilizado na página WEB do Programa, o pedido de recurso, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado, para o e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br). **Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos pedidos de recursos que não estejam devidamente datados e assinados pelo(a) candidato(a); recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da 3ª etapa em razão de condições técnicas por parte do(a) candidato(a), ou recursos que chegarem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital.**

**6.1.4.15.** As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do(a) candidato(a). O resultado final da 3ª Etapa do Exame de Seleção do Mestrado, após análise dos recursos, será divulgado, na página WEB do Programa, **no dia 07/02/2023, após as 20 horas.**

**6.1.5. QUARTA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Análise do “Currículo Modelo Lattes/CNPq e de Histórico Escolar”**, correspondendo a 100% do total desta etapa. Os critérios de avaliação do Currículo Modelo Lattes/CNPq, levando-se em consideração aspectos da experiência acadêmica e profissional, bem como publicações científicas na área de Geociências, estão registrados no quadro a seguir, e do Histórico Escolar, no Item 6.1.5.2 deste Edital.

Item	Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovação do Currículo Modelo Lattes/CNPq
Trabalho completo aceito ou publicado em periódico científico na área de Geociências, ou Capítulo de Livro aceito ou publicado na área de Geociências	10 (dez) pontos por Artigo ou por Capítulo de Livro	10 pontos	<b>CÓPIA DA 1ª PÁGINA</b> , com referência a periódico, do capítulo de livro, artigo aceito ou publicado na área de Geociências.
Iniciação Científica comprovada com participação em projeto de pesquisa ou extensão	10 (dez) pontos por semestre	30 pontos	CÓPIA da declaração, emitida e devidamente assinada pelo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa ou extensão, com indicação do período de realização da iniciação científica.

Monitoria ou Estágio comprovados	5 (cinco) pontos por semestre	25 pontos	CÓPIA da declaração emitida e devidamente assinada pelo(a) profissional responsável por supervisionar a monitoria, constando o período da atividade; No caso de estágio, CÓPIA do contrato ou da declaração emitida e devidamente assinada pelo(a) supervisor(a)/coordenador(a)/chefia, indicando o período de atuação.
Resumo ou Resumo Expandido (inclui Artigo Completo em Evento Científico) publicado em anais de evento na área de Geociências	3 (três) pontos resumo; 5 (cinco) pontos resumo expandido	20 pontos	CÓPIA da 1ª página do resumo ou resumo expandido (ou Artigo do evento) publicado em anais de evento na área de Geociências.
Experiência profissional comprovada na área de Geociências, incluindo docência	5 (cinco) pontos por semestre	15 pontos	CÓPIA do contrato de trabalho, páginas da carteira de trabalho ou documento equivalente, desde que devidamente assinado pelo(a) responsável direto(a)/chefia, e com a indicação do período de atuação.

**6.1.5.1.** Para comprovação do Currículo Modelo Lattes/CNPq, serão consideradas cópias dos documentos elencados no quadro acima. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e garantir que todos os documentos comprobatórios foram anexados e enviados no ato da inscrição. NENHUM documento comprobatório do currículo poderá ser anexado/enviado após o término do prazo para inscrição estabelecido neste Edital.

**6.1.5.2.** A nota atribuída ao **Histórico Escolar (HE)** será calculada pela média simples, ou seja, somando-se todas as notas constantes do HE em disciplinas aprovadas, e dividindo o valor desta soma pelo número de disciplinas cursadas e aprovadas. Este valor será registrado em uma escala de 0 a 100. No caso em que as notas sejam dadas em escala de 0 a 10, essas serão convertidas para escala de 0 a 100, multiplicando as notas por 10. Quando no Histórico Escolar informar o conceito e o valor correspondente a nota estiver entre dois números, por exemplo, [SS - 9,0 a 10,0], será considerada a média, multiplicando-a por 10. Por sua vez, quando no Histórico Escolar existir somente conceitos, haverá uma atribuição de nota equivalente de acordo com a tabela a seguir, já multiplicado por 10.

Conceito	Nota equivalente
A	95
B	85
C	75
D	65

**6.1.5.3.** Na análise classificatória final, a nota do “Currículo Modelo Lattes/CNPq e do Histórico Escolar” será a média ponderada das notas individuais de cada quesito, seguindo equação abaixo:

$$\text{NOTA} = (4\text{CV} + 6\text{HE})/10$$

**Onde:**

**CV** – nota atribuída ao Currículo Lattes/CNPq

**HE** – nota atribuída ao Histórico Escolar

**6.1.6.** A **NÃO** realização de quaisquer etapas do Processo Seletivo de Mestrado ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

**6.1.7. O resultado da 4ª etapa será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo de Mestrado.** Mediante formulário específico, disponibilizado na página WEB do Programa, o pedido de recurso contra o resultado da 4ª etapa e contra o resultado final do Mestrado, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado, para o e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br). **Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos pedidos de recursos que não estejam devidamente datados e assinados pelo(a) candidato(a) ou que cheguem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste Edital.**

## **6.2. DOUTORADO**

**6.2.1.** O Processo Seletivo de Doutorado será realizado remotamente (on-line), conforme disciplinado neste Edital. A seleção constará de 3 (três) etapas, sendo as 2 primeiras eliminatórias e classificatórias, e 3ª etapa apenas classificatória. A cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias serão atribuídos pontos em escala de 0 (zero) a 100 (cem) e, para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, **no mínimo, 70 (setenta) pontos**, exceto na 3ª etapa, pois é classificatória.

**6.2.2. PRIMEIRA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Avaliação do Projeto de Pesquisa.** Nesta etapa são avaliados os seguintes itens: **(1)** Introdução/Fundamentação/Relevância (25% do total da avaliação do item); **(2)** Objetivos/Metas (20% do total da avaliação do item); **(3)** Metodologia/Estratégias de Ação/Cronograma (20% do total da avaliação do item); **(4)** Exequibilidade (10% do total da avaliação do item); **(5)** Impacto Social (5% do total da avaliação do item) e **(6)** Ineditismo e/ou Inovação (20% do total da avaliação do item). **A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 70 (setenta) pontos.** O resultado da 1ª Etapa do Exame de Seleção do Doutorado será divulgado, na página WEB do Programa, **no dia 13/01/2023, após as 20 horas.** SOMENTE os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**6.2.2.1.** Os recursos contra o resultado da 1ª Etapa do Exame de Seleção do Doutorado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado, ou seja, **nos dias 14/01/2023 e 15/01/2023**, período no qual os(as) candidatos(as) terão acesso as suas avaliações. Mediante formulário específico, disponibilizado na página WEB do Programa, o pedido de recurso, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado, para o e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br). **Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos pedidos de recursos que não estejam devidamente datados e assinados pelo(a) candidato(a) ou que cheguem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital.**

**6.2.2.2.** As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do(a) candidato(a). O resultado final da 1ª Etapa do Exame de Seleção do Doutorado, após análise dos recursos, será divulgado, na página WEB do Programa, **no dia 19/01/2023, após as 20 horas.**

**6.2.3. SEGUNDA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.** O(A) candidato(a) terá no máximo 10 minutos para expor/defender o tema de estudo, as questões científicas envolvidas, a exequibilidade e os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Em seguida, será arguido(a) por membros da comissão de seleção, que avaliarão, nessa etapa, os seguintes aspectos: **(1)** domínio da proposta de projeto (40%), **(2)** conhecimento geológico acerca da temática do projeto e maturidade científica (30%), **(3)** relevância acadêmico-científica (20%) e **(4)** relevância social do projeto (10%). **As informações contidas na carta do(a) candidato(a) serão consideradas nos terceiro e quarto**

**itens dessa etapa.** Após a avaliação, a comissão emitirá uma nota máxima registrada em escala de 0 a 100, com base na média simples das notas individuais conferidas pelos seus membros. **A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é 70 (setenta) pontos.** A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada por meio de conferência on-line, **no dia 24/01/2023**, cujo cronograma, forma de acesso e a plataforma que será usada serão divulgados na página WEB do Programa. **O(A) candidato(a) poderá utilizar Power Point como auxílio na apresentação do projeto.**

**6.2.3.1.** A Coordenação do Programa ressalta que o(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **O Programa NÃO se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).**

**6.2.3.2.** O resultado da 2ª Etapa do Exame de Seleção do Doutorado será divulgado, na página WEB do Programa, **no dia 26/01/2023, após as 20 horas.** **SOMENTE os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte.**

**6.2.3.3.** Os recursos contra o resultado da 2ª Etapa do Exame de Seleção do Doutorado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado, ou seja, **nos dias 27/01/2023 e 28/01/2023**, período no qual os(as) candidatos(as) terão acesso as suas avaliações. Mediante formulário específico, disponibilizado na página WEB do Programa, o pedido de recurso, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado, para o e-mail institucional [posgeol@iqc.ufmg.br](mailto:posgeol@iqc.ufmg.br). **Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos pedidos de recursos que não estejam devidamente datados e assinados pelo(a) candidato(a); recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da 2ª etapa em razão de condições técnicas por parte do(a) candidato(a), ou recursos que cheguem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital.**

**6.2.3.4.** As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante na ficha de inscrição do(a) candidato(a). O resultado final da 2ª Etapa do Exame de Seleção do Doutorado, após análise dos recursos, será divulgado, na página WEB do Programa, **no dia 02/02/2023, após as 20 horas.**

**6.2.4. TERCEIRA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Análise de “Currículo Modelo LATTES/CNPq” (100%),** levando-se em consideração aspectos da experiência acadêmica e profissional, bem como publicações científicas na área de Geociências, conforme quadro a seguir.

Item	Pontuação		Pontuação Máxima	Comprovação do Currículo Modelo Lattes/CNPq
Trabalho completo aceito ou publicado em periódico científico na área de Geociências, ou Capítulo de Livro aceito ou publicado na área de Geociências.	Artigos em periódicos <i>Qualis</i> A1	10	30 pontos	<b>CÓPIA DA 1ª PÁGINA</b> , com referência ao periódico, do capítulo de livro, artigo aceito ou publicado na área de Geociências.
	Artigos em periódicos <i>Qualis</i> A2	8		
	Artigos em periódicos <i>Qualis</i> B1	6		
	Artigos em periódicos <i>Qualis</i> B2	5		
	Artigos em periódicos <i>Qualis</i> B3, B4 e B5	4		
	Artigos em periódicos <i>Qualis</i> C ou sem <i>Qualis</i>	2		
	Capítulo de Livro aceito ou publicado na área de Geociências	4		

Iniciação Científica comprovada com participação em projeto de pesquisa ou extensão.	10 (dez) pontos por semestre	20 pontos	CÓPIA da declaração, emitida e devidamente assinada pelo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa ou extensão, com indicação do período de realização da iniciação científica;
Monitoria ou Estágio Comprovados	5 (cinco) pontos por semestre	10 pontos	CÓPIA da declaração emitida e devidamente assinada pelo(a) profissional responsável por supervisionar a monitoria, constando o período da atividade;  No caso de estágio, CÓPIA do contrato ou da declaração emitida e devidamente assinada pelo(a) supervisor(a)/coordenador(a)/chefia, indicando o período de atuação.
Resumo Expandido (inclui Artigo Completo em Evento Científico) e Resumopublicado em anais de evento na área de Geociências	5 (cinco) pontos resumo expandido; 3 (três) pontos resumo.	20 pontos	CÓPIA da 1ª página do resumo ou resumo expandido (ou Artigo do evento) publicado em anais de evento na área de Geociências;
Titulação e Experiência profissional comprovada na área de Geociências, incluindo docência	Mestrado – 10 pontos; Demais 5 (cinco) pontos por semestre	20 pontos	CÓPIA do diploma de Mestrado ou da declaração de conclusão do mestrado, emitida e devidamente assinada pelo órgão responsável, constando obrigatoriamente a data da defesa de dissertação e que o(a) candidato(a) faz jus ao título de mestre.  CÓPIA do contrato de trabalho, páginas da carteira de trabalho ou documento equivalente, desde que devidamente assinado pelo(a) responsável direto(a)/chefia e com a indicação do período de atuação, para comprovação da experiência profissional na área de geociências, incluindo docência.

**6.2.4.1.** Para comprovação do Curriculum Modelo Lattes/CNPq, serão consideradas cópias dos documentos elencados no quadro acima. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e garantir que todos os documentos comprobatórios foram anexados e enviados no ato da inscrição. **NENHUM documento comprobatório do currículo poderá ser anexado/enviado após o término do prazo para inscrição estabelecido neste Edital.**

**6.2.5.** A **NÃO** realização de quaisquer etapas do Processo Seletivo de Doutorado ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

**6.2.6.** O resultado da 3ª Etapa será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo de Doutorado. Mediante formulário específico, disponibilizado na página WEB do Programa, o pedido de recurso contra o resultado da 3ª etapa e contra o resultado final do Doutorado, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e

assinado, para o e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br). **Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos pedidos de recursos que não estejam devidamente datados e assinados pelo(a) candidato(a) ou que cheguem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste Edital.**

## **7. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos(as) os(as) candidatos(as).

**7.2.** O(A) candidato(a) que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do(a) médico(a) assistente, conforme descrito no item 7.3 deste edital e, se classificado(a) nas etapas de seleção, ser submetido(a) à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **7.3. DO RELATÓRIO DO(A) MÉDICO(A) ASSISTENTE**

**7.3.1.** O relatório do(a) médico(a) assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

**A)** no relatório do(a) médico(a) assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do relatório;

**B)** o relatório do(a) médico(a) assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

**C)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do(a) otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do(a) candidato(a) é passível de alguma melhora com uso de prótese;

**D)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

**E)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

**7.4.** A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do(a) candidato(a).

**7.5.** A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

**7.6.** Previamente à gravação, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

**7.7.** A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao(a) candidato(a) novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

**7.8.** O(A) candidato(a), que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do(a) seu(sua) médico(a), ou

que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1.** Aos(Às) candidatos(as) com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

**8.2.** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**8.3.** O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

**8.4.** A omissão do(a) candidato(a) de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

**8.5.** Os(As) candidatos(as) que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

**8.6.** O(A) candidato(a) que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao(à) especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

**8.7.** O(A) candidato(a) que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar relatório no qual o(a) médico(a) descreva que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

**8.8.** O tempo adicional para a realização das provas será de até 01 (uma) hora.

**8.9.** O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o(a) médico(a) prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

**8.10.** O(A) candidato(a) que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.10 deste Edital.

## **9. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

**9.1. MESTRADO:** Do total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos atribuídos à média final dos(as) candidatos(as), a notada Avaliação do Projeto de Pesquisa corresponderá a 25% do total; a nota da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa corresponderá a 25% do total; a nota da Prova on-line sobre temas de Geologia Básica corresponderá a 25% do total; e a nota da Análise de “Currículo Modelo Lattes/CNPq e de Histórico Escolar” corresponderá a 25% do total. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos(as) indígenas e como resultado preliminar para candidatos(as) com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.11 deste Edital).

**9.1.1. Empate Mestrado:** Em caso de empate, o desempate será decidido pela maior nota, de acordo com a ordem a seguir, nas etapas: Análise de Currículo modelo Lattes/CNPq e de Histórico Escolar. Persistindo o empate, pela maior pontuação na etapa de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa; e, caso o empate persista, pela maior nota na etapa da Prova objetiva. O resultado final com a indicação das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência



decrecente dos pontos apurados será divulgado, **no dia 09/02/2023, após as 20 horas**, na página WEB do Programa.

**9.2. DOUTORADO:** A Nota Final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média das pontuações da primeira, segunda e terceira etapas. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos(as) indígenas e como resultado preliminar para candidatos(as) com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.11 deste Edital).

**9.2.1. Empate Doutorado:** Em caso de empate, o desempate será decidido pela maior nota, de acordo com a ordem a seguir, nas etapas: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa; e, caso persista o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Currículo Lattes. O resultado final com a indicação das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados será divulgado **no dia 07/02/2023, após as 20 horas**, na página WEB do Programa.

**9.3.** Os(As) candidatos(as) indígenas serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da média final, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a)”** ou **“aprovado(a), mas não classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**9.4.** Os(As) candidatos(as) com deficiência serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da média final, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a), condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado(a) condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação da UFMG** por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos(as) com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**9.5.** Havendo desistência de candidato(a) indígena aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) indígena aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

**9.6.** Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

**9.7.** Não havendo candidato(a) indígena aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.1.

**9.8.** Não havendo candidato(a) com deficiência aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.1.

**9.9.** O(A) candidato(a) terá acesso a sua avaliação da 4ª etapa do **Mestrado** e da 3ª etapa do **Doutorado**, após a divulgação do resultado final de cada processo seletivo, dentro do prazo de recurso, que é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da divulgação do resultado final de cada processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Mediante formulário específico, disponibilizado na página WEB do Programa, o pedido de recurso, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado, para o e-

mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br). **Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos pedidos de recursos que não estejam devidamente datados e assinados pelo(a) candidato(a) ou que cheguem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste Edital.**

**9.9.1.** As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante na ficha de inscrição do(a) candidato(a). Na página WEB do Programa, o resultado final do processo seletivo de **DOUTORADO**, após análise dos recursos, será divulgado **no dia 18/02/2023, após as 20 horas**, e do processo seletivo de **MESTRADO**, também após análise dos recursos, será divulgado **no dia 19/02/2023, após as 20 horas**.

**9.10.** Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

**10.1.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de **Doutorado**, de que trata este Edital, **entre os dias 08/02/2023 a 12/02/2023**, e o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de **Mestrado**, **no período de 10/02/2023 a 14/02/2023**, deverá efetuar, exclusivamente pela internet, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário, cujas orientações e acesso serão encaminhadas, por e-mail, pela Secretaria do Programa. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) selecionados(as) para o **Doutorado** será enviada ao DRCA/UFMG pela Secretaria do Programa **no dia 16/02/2023**, e dos(as) selecionados(as) para o **Mestrado** será enviada **no dia 17/02/2023**.

**10.2.** O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

**10.3.** O(A) candidato(a) ao processo seletivo que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico deverá encaminhar, **até as 16 horas do dia 15/02/2023**, para o e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br): documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo setor responsável, em que conste a data da colação do grau. **NÃO são aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.**

**10.4.** Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá encaminhar para o e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br), cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

**10.5.** Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar, **até as 16 horas do dia 15/02/2023**, para o e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br), o Registro Nacionalde Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico "Documentação".

**10.6.** Todos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de Mestrado **ou** Doutorado de que trata este Edital deverão, para compor o arquivo de assentamento individual discente, obrigatoriamente entregar: a foto 3x4cm recente e colorida e, devidamente impressos, os documentos que estão listados no item 4.1 (alíneas “B” até “S”), conforme data a ser informada na página Web do Programa. A documentação será arquivada conforme estabelece as normas de arquivamento da UFMG, que segue a legislação do Conarq e do Governo Federal.

**10.7.** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) para o Mestrado ou Doutorado que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.** O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção de Mestrado ou Doutorado, até a data limite para envio da documentação ao DRCA/UFMG.

**10.8.** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo de Mestrado ou Doutorado será realizada, no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, após encaminhamento do número de registro discente pelo DRCA/UFMG, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

**10.9.** O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.11 desse Edital.

**10.10.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na seleção de Mestrado **ou** Doutorado devem manter atualizado o endereço de e-mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Programa. Todas as informações serão enviadas aos(às) discentes por e-mail.

**10.11.** **Cabe ressaltar que a ordem da classificação dos(as) alunos(as) aprovados(as) não tem relação com a concessão de bolsas de estudo do Programa. A concessão, caso haja bolsa disponível, ocorrerá por meio de processo específico para seleção de bolsistas. O número de bolsas de estudo dependerá da disponibilização das mesmas pelas respectivas agências de fomento.**

**10.12.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia da UFMG.

## **11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**11.1.** Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os(as) alunos(as) de Mestrado e Doutorado selecionados(as) deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s) **até as 18 horas do dia 01/08/2023**. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado e deverá ser feita mediante envio do comprovante para o e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br), informando no campo Assunto “Exame de Proficiência em língua estrangeira – Mestrado ou Doutorado 2023/1º”, de uma das seguintes comprovações listadas abaixo. **NÃO serão aceitos comprovantes que cheguem ao e-mail do Programa após a data e horário informados neste Edital.** No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e inglesa (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a)

candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e inglesa (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

**11.2.** Será aceito certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado pelo Cenex/FALE/UFMG, nos últimos 3 anos (nota mínima: 60%), para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias). Interessados(as) em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), conforme instruções para exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex – <https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao>, onde poderão também ser obtidas informações sobre o exame, o calendário, local e custo. A nota obtida no exame de língua inglesa não entrará no cômputo da NOTA FINAL para aprovação do(a) candidato(a), contudo é requisito para ingresso no Mestrado e no Doutorado. **O(A) interessado(a) deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e no Doutorado.**

**11.3.** Comprovação de aprovação (mínimo 60%) em exame de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, para processo seletivo de curso de pós-graduação STRICTO SENSU credenciado pela CAPES. Serão aceitos, ainda, os seguintes certificados: Test of English as Foreign Language - TOEFL (TOEFL CBT – Computer- based testing

– mínimo de 213 pontos; TOEFL ITP – Institutional Testing Program – com pontuação mínima de 543 pontos; TOEFL IBT – Internet-based testing – mínimo de 80 pontos); International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); First Certificate in English da University of Cambridge, conceito mínimo C.

**11.4.** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) (que não possuem língua materna portuguesa) deverão comprovar, **até as 18 horas do dia 01/08/2023**, conhecimento de língua portuguesa, mediante envio do comprovante para o e-mail institucional [posgeol@igc.ufmg.br](mailto:posgeol@igc.ufmg.br). Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex); (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE- Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. **Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.**

**11.5.** Outros certificados de PROFICIÊNCIA em língua estrangeira poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. Serão aceitos apenas certificados/comprovantes de PROFICIÊNCIA. **Comprovantes de matrícula em cursos/instituições de ensino de idiomas não são aceitos para comprovação da proficiência em língua estrangeira.**

**11.6.** A divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que entregaram ou deixaram de entregar a comprovação de conhecimento em língua estrangeira será feita na página WEB do Programa, **no dia 02/08/2023, após as 20 horas.**

**11.7.** O(A) aluno(a) que não apresentar, na data indicada, uma dessas comprovações de proficiência em língua inglesa será EXCLUÍDO(A).





## ANEXO 1

### Instruções para emissão de GRU

- **Acesse o endereço:**

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

- **Preencha os dados abaixo:**

- **Unidade Gestora (UG):** 153293

- **Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

#### Clicar em avançar

- **No próximo quadro, preencher:**

- CPF do(a) candidato(a);
- Nome do(a) contribuinte;
- Valor principal: R\$ 188,94;
- Valor total: R\$ 188,94;

- **No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".**

- **Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL.**

- **Anexar e enviar, no ato da inscrição, cópia da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP. NÃO SÃO ACEITOS COMPROVANTES CONSTANDO "AGENDAMENTO DE PAGAMENTO".**

## **ANEXO 2**

### **Modelo de Projeto de Pesquisa**

*(Página não contabilizada no número máximo exigido)*

PROJETO DE MESTRADO ou DOUTORADO

< *Preencher com Título da Proposta de Dissertação ou Tese ainda que provisório* >

## **I - Introdução/Fundamentação/ Relevância**

Apresentar a proposta de pesquisa com a fundamentação do seu objeto e sua relevância para o campo científico, tecnológico e social, demonstrando clareza acerca da pergunta científica que se pretende responder. Mostrar a inserção da proposta na área de concentração do Programa, definida no ato da inscrição, além de contextualizar geologicamente, explicitando e articulando o(s) conceito(s), autores(as) e obras mais relevantes a serem utilizados no estudo proposto.

## **2 - Objetivos/Metas**

Explicitar os objetivos gerais e específicos e as metas do projeto, definindo, tentativamente, quando for o caso, o produto final a ser alcançado.

## **3 - Ineditismo e/ou inovação (*item APENAS para projetos de Doutorado*)**

Descrever sobre o caráter de ineditismo e/ou inovação do projeto de pesquisa de Doutorado.

## **4 - Metodologia**

Descrever a metodologia a ser empregada para a execução do projeto e como serão alcançados os objetivos propostos.

## **5 - Estratégias de Ação**

Em relação às estratégias de ação, comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer a consecução das metas e objetivos estabelecidos.

Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

## **6 - Exequibilidade**

Apresentar as possíveis fontes de financiamento (como documento e/ou termo da empresa/agência/órgão/outros, número de projeto, etc). Não mencionar prováveis orientadores(as).

## **7 - Cronograma de Atividades**

Elaborar uma tabela sobre as atividades a serem desenvolvidas no projeto de mestrado (incluindo a previsão de submissão de artigo conforme regulamento do programa) ou doutorado (incluindo a previsão de publicação de um artigo e submissão de um segundo artigo conforme regulamento do programa).

	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Atividade						
Atividade						

## **8 - Impacto social**

Relacionar possíveis impactos sociais da pesquisa, para além da divulgação de produção bibliográfica sobre o tema estudado.

## **9 - Referências Bibliográficas**

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da RBG (rbg.sbgeo.org.br).